

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3290-1329



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SILVA E BENTO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.024.426/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na rua Manoel G de Alcântara, bairro Rosário, Município de Andrelândia/MG, neste ato representada por **IGOR GILBERTO BENTO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portador do CPF o n.º 132.781.466-89, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 010/2022, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o decréscimo do valor do contrato administrativo firmado entre as partes, referente a execução da 3ª etapa da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal, tendo em vista: i) não foram executados lastro de brita ii) não foi executado desaterro manual de terra iii) não foi executado aterro manual compacto com soquete iv) não foram executadas as vigas externas do nível 3,00m v) não foi executado fechamento das paredes do subsolo vi) não foi executada a construção de passeio de concreto. Os itens abaixo sofreram modificação em seus quantitativos, conforme a justificativa técnica apresentada pela engenheira do Poder Legislativo:

1.6 - lastro de brita;

2.1 - escavação manual de terra;

2.2 - aterro compacto manual com soquete;

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



3.1.2 vigas;

4.1 pingadeira;

5.1 alvenaria;

7.1/7.2 calçada.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

Em decorrência do presente termo aditivo, que suprimiu os itens especificados na cláusula primeira o valor do contrato administrativo, fica decrescido em R\$ 13.852,94 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme consta da planilha que acompanha o parecer técnico, passando o contrato para o valor de R\$209.978,76 (duzentos e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina, 05 de setembro de 2024.

  
Robson Lúcio de Almeida Costa

Presidente da Câmara Municipal

  
SILVA EIBENTO CONSTRUTORA LTDA

Contratada

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329



Testemunhas:

Antônio de Al. Nequeira

CPF: [REDACTED]

Buzia de F. Silva

CPF: [REDACTED]